

**EDITAL Nº 33/2020 DE SUSPENSÃO DO CONCURSO EM RAZÃO DE DECISÃO
LIMINAR DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais como Presidente da Comissão do Concurso para provimento no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em cumprimento a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, subscrita pela Conselheira Relatora Sandra Krieger Gonçalves, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01082/2020-06, em 21.12.2020, **RESOLVE**:

1. **SUSPENDER OS EFEITOS** do Edital nº 31/2020 de resultado final do concurso após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público e do Edital nº 32/2020 de convocação para a posse.
2. **SUSPENDER** a nomeação e posse de qualquer candidato.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2020.